



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 035 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso "I" de Lei Orgânica do Município e,

considerando o Feriado Nacional de 15 de Novembro, quando se comemora o dia da Proclamação da República,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro próximo (sexta feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 19 de novembro (segunda feira)

Art. 2º - A facultatividade do ponto estabelecido no artigo anterior, não afetará a continuidade dos serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção do lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalho normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

